



PROJETO DE LEI Nº ~~DE 2015~~ 428 DE 08 outubro de 2015

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 33/10/2015  
1º Secretário

Institui o “Dia da Mulher Empreendedora”  
no Estado de Goiás.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia da Mulher Empreendedora” no Estado de Goiás, a ser comemorado anualmente em 19 de Novembro.

**Artigo 2º** - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado de Goiás em parceria com outras entidades responsável pela divulgação de campanhas e incentivos ao “Dia da Mulher Empreendedora”.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2015.

  
Dep. HUMBERTO AIDAR  
PT



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se faz necessário como uma forma de homenagear a mulher brasileira, que mesmo enfrentando certa resistência e até mesmo preconceitos, vem quebrando barreiras e se lançando cada vez mais no mercado, e o mais importante, não apenas como funcionárias, mas como empreendedoras.

A data escolhida remete ao Dia Global do Empreendedorismo Feminino, resultado de parceria entre a Semana Global de Empreendedorismo, a Fundação das Nações Unidas, do departamento do Estados Unidos, a Microsoft e outras empresas.

Recente estudo realizado pela Serasa Experian revelou que atualmente existem em todo o país 5.693.694 (cinco milhões seiscientos e noventa e três mil, seiscientos e noventa e quatro) mulheres empreendedoras.

Em dados estáticos, esse número representa 8% da população feminina do país. Os Dados mostram ainda que 43% dos donos de negócios hoje são do sexo feminino.

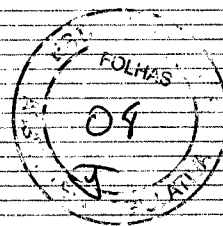
Mais do que homenagear, a presente Lei deve ter o condão de incentivar nossas mulheres a se lançarem no mercado de trabalho com ousadia e sabedoria.

Dessa forma, sendo que a presença da mulher, atuando como empresária é algo a ser elogiado e incentivado, proponho a criação do “Dia da Mulher Empreendedora”, contando para isso com o apoio e aprovação dos nobres pares.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ESTADO DE GOIÁS**  
O PODER DA CIDADANIA



PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2015003457**

Data Autuação: 13/10/2015

**Projeto :** 428-AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. HUMBERTO AIDAR;  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA

**Assunto:**  
INSTITUI O "DIA DA MULHER EMPREENDEDORA" NO ESTADO DE  
GOIÁS.



2015003457



PROJETO DE LEI Nº, ~~DE 2015~~

428 DE 08 outubro de 2015

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 33/10/2015  
1º Secretário

Institui o “Dia da Mulher Empreendedora”  
no Estado de Goiás.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia da Mulher Empreendedora” no Estado de Goiás, a ser comemorado anualmente em 19 de Novembro.

**Artigo 2º** - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado de Goiás em parceria com outras entidades responsável pela divulgação de campanhas e incentivos ao “Dia da Mulher Empreendedora”.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2015.

Dep. HUMBERTO AIDAR  
PT



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se faz necessário como uma forma de homenagear a mulher brasileira, que mesmo enfrentando certa resistência e até mesmo preconceitos, vem quebrando barreiras e se lançando cada vez mais no mercado, e o mais importante, não apenas como funcionárias, mas como empreendedoras.

A data escolhida remete ao Dia Global do Empreendedorismo Feminino, resultado de parceria entre a Semana Global de Empreendedorismo, a Fundação das Nações Unidas, do departamento do Estados Unidos, a Microsoft e outras empresas.

Recente estudo realizado pela Serasa Experian revelou que atualmente existem em todo o país 5.693.694 (cinco milhões seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e quatro) mulheres empreendedoras.

Em dados estáticos, esse número representa 8% da população feminina do país. Os Dados mostram ainda que 43% dos donos de negócios hoje são do sexo feminino.

Mais do que homenagear, a presente Lei deve ter o condão de incentivar nossas mulheres a se lançarem no mercado de trabalho com ousadia e sabedoria.

Dessa forma, sendo que a presença da mulher, atuando como empresária é algo a ser elogiado e incentivado, proponho a criação do “Dia da Mulher Empreendedora”, contando para isso com o apoio e aprovação dos nobres pares.